



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 022 de 29 de março de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR ÁREA DE TERRA.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de aproximadamente 2ha. destinado ao Plano Habitacional.

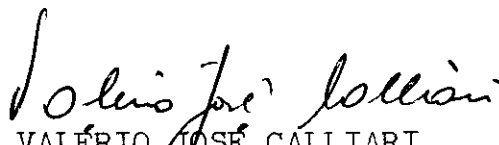
Art. 2º - O acerto do preço e escolha da área será feito por:

- Um representante da Diretoria do Plano Habitacional;
- Um representante da Prefeitura Municipal;
- Um vereador indicado pelo seus pares.

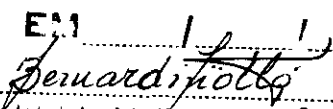
Art. 3º - As despesas de correntes da presente compra correrão à conta do orçamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 29 de março de 1989


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1/4/89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO